



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM**

DECRETO Nº.5018/01

De, 28 de agosto de 2001.

**APROVA PROJETO DE DESMEMBRAMENTO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1058/00, de 30 de agosto de 2000, que dispõe sobre a fixação de normas para Parcelamento e Uso do Solo no Município de Parnamirim.

DECRETA:

Artº 1º - Fica aprovado o projeto de desmembramento de um terreno de propriedade do Sr. **ABEL JOSÉ DE CASTRO E SUA ESPOSA A Srª. DENILDA PEREIRA ROSENO DE CASTRO**, devidamente registrado no Primeiro Cartório de Registro de Imóveis, deste Município, no Livro “2”, sob o nº. de ordem R-1 – na matrícula 28.733, designado pelo lote 225, da Quadra 10, medindo $414,40m^2$ de superfície, parte integrante de um desmembramento denominado “Nova Emaús”, situado à Rua Santa Tereza, esquina com à Rua Cosme e Damião, Bairro de Emaús, neste município, em dois lotes distintos assim descritos e caracterizados: LOTE 225 – A – medindo $214,12m^2$ de superfície, limitando-se ao Norte, com à Rua Cosme e Damião, com 23,35m; ao Sul, com o lote com o lote 225-B, ora desmembrado, em 20,80m; a Leste, com à Rua Santa Tereza, com 10,00m; e, a Oeste, com parte do lote 224, com 9,70m. LOTE 225-B – medindo $200,28m^2$ de superfície, limitando-se ao Norte, com o lote 225-A, ora desmembrado, com 20,80m; ao Sul, com o lote 226, com 18,09m; a Leste, com à Rua Santa Tereza, com 10,64m; e, a Oeste, com parte do lote 224, com 10,30m. Tudo conforme planta anexa ao presente decreto, do qual passa a fazer parte integrante, e de conformidade com os dados abaixo:

ESCALA DO DESENHO..... 1:500/1:200
ÁREA DA ESCRITURA..... 414,40m²
ÁREA DESMEMBRADA..... 414,40m²



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL
DE PARNAMIRIM**

Cont. Decreto Nº. 5018/01.

Artº 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 28 de agosto de 2001.



AGNELO ALVES
Prefeito



MARIA DE FÁTIMA ALENCAR CABRAL
Secretária